



**PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883

CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR

Fone: (44) 3436-1659

<http://www.itaunadosul.pr.leg.br> / CNPJ: 80.611.635/0001-64

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Assunto: Anteprojeto de Lei nº 013/2024 que dispõe sobre alterações no Contrato de Consórcio Público do COMAFEN, cria cargos e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se o presente do Anteprojeto de Lei nº 013/2023 que dispõe sobre alterações no Contrato de Consórcio Público do COMAFEN, cria cargos e dá outras providências.

O Projeto foi apresentado em 14 de março de 2024. A Procuradoria Jurídica apresentou Parecer Jurídico.

Posteriormente, apresentou-se cópia do contrato do consórcio público. Na data de 25 de março de 2024 foi solicitada a juntada ata 04/2023 da assembleia geral do COMAFEN e 8^a Alteração do Estatuto Social.

II- ANÁLISE

De acordo com o art. 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais, bem como manifestar-se sobre o mérito da proposição, ou seja, analisar a conveniência, utilidade e oportunidade.

Conforme dispõe o parágrafo primeiro, do mesmo artigo é obrigatória a audiência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em todos os projetos de lei, decretos legislativos e resoluções que tramitem na Câmara, salvo expressa disposição em contrário.

Desse modo, constata-se que de acordo com a Lei Orgânica do Município, artigo 46, inciso IV, o Chefe do Executivo é autorizado por lei a propor a matéria para votação e discussão.

Sendo assim, não há vício de iniciativa, uma vez que o projeto de lei é proposto pelo Chefe do Executivo, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal por ser de interesse local.



PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

<http://www.itaunadosul.pr.leg.br> / CNPJ: 80.611.635/0001-64

Conforme consta da mensagem anexa e do Projeto, as alterações no contrato visam a realização de novas atribuições a serem realizadas em prol dos Municípios, inclusive para realização das atribuições de inspeção sanitária é necessária a contratação de um médico veterinário. Por sua vez, o cargo de chefe de gestão de resíduos sólidos é necessário por conta de exigência da ITAIPU para criação de convênios e repasse de verbas públicas.

Quanto aos aspectos legais, o Projeto está de acordo com o art. 241 da Constituição Federal e Lei Federal 11.107/2005, que dispõe sobre as normais gerais de contratação de consórcios públicos.

O art. 3º do Projeto de Lei estabelece que as despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Consórcio, entendendo assim não haver novos custos ao Município.

Desse modo, observa-se que há respaldo legal para a matéria ora analisada, uma vez que está de acordo com o art. 241 da Constituição Federal e Lei 11.107/2005.

Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS

Relator

IV – RESULTADO DA VOTAÇÃO

Reunidos os Senhores Vereadores, em 27 de março de 2024, após leitura do Parecer do Relator, votaram os vereadores na seguinte ordem:

Luciano dos Santos (Presidente): (X) com o Relator () contrário ao Relator

Israel dos Santos (Membro): (X) com o Relator () contrário ao Relator

Resultado: Os vereadores votaram da seguinte forma: (3) votos pela aprovação e (0) votos pela reaprovação do Parecer, ficando o parecer: (X) APROVADO () REPROVADO

Vereador LUCIANO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



**PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP - 87980-000 - Centro - Itaúna do Sul - PR

Fone: (44) 3436-1659

<http://www.itaunadosul.pr.leg.br> / CNPJ: 80.611.635/0001-64

Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador ISRAEL DOS SANTOS

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final